



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 183 - 31 de agosto de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
PORTARIA .....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
COMUNICADO .....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS .....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2
SEC. MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA .....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS PERMISSONÁRIOS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR PARA RECADASTRAMENTO E VISTORIA .....	3

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 018/SMAJ/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Suzano, e tendo em vista o disposto no art. 189 da Lei Complementar Municipal 190/10.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, **Arrones Dalnez Junior**, matr. PMS nº 02.897 e **Ivalr Francisco dos Santos**, matr. PMS nº 016302, **Moses Alves**, matr. PMS nº 02.826 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Suzano SP;

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância que trata o art. 1º ficará incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo, com autorização da Autoridade instauradora, ser prorrogado por igual período, sobre possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo **TC nº 022742.989.18-9**, referente a processo de licitação de registro de preços para locação de caminhões, na modalidade Pregão Presencial, contrato este celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Suzano** e **Davi Alves de Oliveira Ltda - EPP**.

**Art. 3º.** Os atos e fatos que constam, no processo de licitação nº 9261/2017, terão intuito de averiguar o quantum abordado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo bem, como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público,

não gerando ônus nenhum à administração pública.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de agosto 2.023.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** -  
Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO** -  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, afixado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** -  
Atos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO

##### COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base no subcapítulo 13.11, do Edital 01/2022, TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Auxiliar Administrativo: 015º (Cota Racial)
--

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 31 de agosto de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

##### COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base no subcapítulo 14.8, do Edital 02/2022, TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Auxiliar de Secretaria: 021º (Ampla Concorrência)
Cargo: Professor de Educação Básica Adjunto: 017º (Ampla Concorrência)
Cargo: Professor de Educação Básica I 30H: 194º (Ampla Concorrência)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 31 de agosto de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

##### COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 003/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, considerando o parecer do P.A. 10768/2023 (reclassificação), TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Guarda Civil Municipal: 022º (Ampla Concorrência)
--

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 31 de agosto de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento dos cargos de Auxiliar Administrativo e Engenheiro Civil, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COTA RACIAL

Clas.	Nome	Documento	
016º	LUIS JUNIOR BEZERRA DE SOUSA	47213997	6

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - COTA RACIAL

Clas.	Nome	Documento	
001º	DENIS HENRIQUE DA SILVA	49965015	3



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 183 - 31 de agosto de 2023

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 31 de agosto de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2022, para preenchimento dos cargos de Auxiliar de Secretária, Professor de Educação Básica Adjunto e Professor de Educação Básica I 30H, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)	
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br	

Departamento Médico (lista de exames)	
medico.convoca@suzano.sp.gov.br	

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
022º	ADRIANA DE SOUSA VIANA	31512848	8

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO - COTA RACIAL

Clas.	Nome	Documento	
018º	CRISTINA CRISPIM DE SOUSA	29124061	6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I 30h - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
195º	ALINE DE SOUZA ANDRADE	34365880	X

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 31 de agosto de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 003/2022)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 03/2022, para preenchimento do cargo de Guarda Civil Municipal, NOMEADO NESTA DATA, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)	
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br	

Departamento Médico (lista de exames)	
medico.convoca@suzano.sp.gov.br	

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
027º	DOUGLAS FRANCISCO DE ARAUJO	40956356	0

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 31 de agosto de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 004/2022)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 04/2022, para preenchimento do cargo de Agente de Zoonoses, NOMEADO NESTA DATA, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da

lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)	
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br	

Departamento Médico (lista de exames)	
medico.convoca@suzano.sp.gov.br	

CARGO: AGENTE DE ZONÓSES - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento	
002º	THIAGO ANDRADE NUNES	29962937	5

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 31 de agosto de 2023. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SMC/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E PRODUÇÃO FONOGRAFICA, A SEREM REALIZADOS NO POLO DE MUSICA E AUDIOVISUAL "PAULO JOSÉ"

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Seleção e Julgamento da Secretaria Municipal de Cultura de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) CLASSIFICOU:** 1º lugar - Carlos Eduardo Peronti Sasso, título do projeto "Carpe diem e a mágica da vida" com a nota técnica de 52 pontos; em 2º lugar - Edilson Ferreira dos Santos, título do projeto "Paraguai e Zé do Vale O dos das recordações" com a nota técnica de 46 pontos; em 3º lugar - Enzo Yocimoto de Andrade, título do projeto "Pumpkinhead" com a nota técnica de 46 pontos; em 4º lugar - Michele Cristiane Souza da Silva, título do projeto "Filha Índia" com a nota técnica de 41 pontos; em 5º lugar - Felipe de Andrade, título do projeto "TheFreak - A Beira do Abismo" com a nota técnica de 40 pontos; em 6º lugar - Rafael Nogueira de Souza de Sant'Anna, título do projeto "Para além de São José" com a nota técnica de 40 pontos; em 7º lugar - Gabriel Domiciano dos Santos, título do projeto "Estágios" com a nota técnica de 31 pontos; em 8º lugar - Lillian Fagundes Santos, título do projeto "Autonomia" com a nota técnica de 31 pontos; **2) PROJETOS SUPLENTE:** 9º lugar - Rafael Eduardo Chirinos Noriega, título do projeto



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 183 - 31 de agosto de 2023

"Kanai" com a nota técnica de 28 pontos; em 10º lugar - Nikolas de Paula Anacleto, título do projeto "Nick de Paula" com a nota técnica de 26 pontos; em 11º lugar - Manoel Messias de Jesus, título do projeto "Homenagem a Luiz Gonzaga" com a nota técnica de 23 pontos; em 12º lugar - Emerson de Souza Farias, título do projeto "Pagode do Maraguinha" com a nota técnica de 20 pontos; e em 13º lugar - Luana de Andrade Lavoura, título do projeto "No tempo de Deus" com a nota técnica de 16 pontos. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SUZANO.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR PARA RECADASTRAMENTO E VISTORIA

A Prefeitura Municipal de Suzano com fundamento nos arts 31, 32 e 54 da Lei Municipal nº 4.201/07 e nos arts 30 e 31 do Decreto 7.742/08, por meio de sua Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, Considerando:

(I) Que por meio da Concorrência Pública nº 01/2009 foram delegadas permissões para prestação dos serviços de transporte complementar de passageiros no Município de Suzano, por veículos de pequeno porte, em caráter personalíssimo, a título precário e por tempo determinado;

(II) A obrigação dos permissionários de prestarem serviço adequado, na forma prevista em lei, nas normas técnicas aplicáveis, observando nesta prestação as condições de regularidade, continuidade, segurança, D atualidade, eficiência, generalidade, cortesia, modicidade das tarifas, conforto, higiene e pontualidade;

(III) A obrigação dos permissionários de permitir aos encarregados de fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e as instalações integrantes do serviço;

(IV) A obrigação dos permissionários de submeter os veículos à vistoria periódica;

(V) A obrigação dos permissionários de manter, durante o prazo de vigência do contrato,

qualificação compatível com o exercício da prestação dos serviços;

(VI) A obrigação dos permissionários de observar as normas relativas às características dos veículos;

(VII) A obrigação dos permissionários de manter o veículo em boas condições de tráfego, bem como em perfeitas condições de higiene, conservação, segurança e funcionamento;

(VIII) A obrigação dos permissionários de renovar periodicamente a documentação exigida pela Prefeitura;

(IX) A obrigação dos permissionários de utilizar somente veículo registrado e cadastrado na Prefeitura;

(X) A obrigação dos permissionários de manter, durante e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da realização do procedimento licitatório;

(XI) A obrigação dos permissionários de atender prontamente as instruções e observar rigorosamente todas as disposições emanadas pela Prefeitura, a quem compete à supervisão e fiscalização de todo o desenvolvimento dos serviços;

(XII) A obrigação dos Permissionários de permitir e facilitar à fiscalização do exercício de suas funções, inclusive o acesso ao veículo a qualquer tempo;

(XIII) A obrigação dos Permissionários de comparecer pessoalmente à Prefeitura para realização da vistoria dos veículos;

(XIV) A obrigação dos Permissionários de colaborar com a fiscalização, oferecendo os informes e documentos necessários ao desempenho dos agentes fiscalizadores;

(XV) Que é vedada aos permissionários a subcontratação da permissão;

**RESOLVE: CONVOCAR todos os PERMISSIONÁRIOS do Transporte Complementar para vistoria dos veículos e recadastramento dos trabalhadores vinculados à operação dos serviços de transporte complementar no Município de Suzano, as quais serão realizadas em conformidade com as seguintes disposições:**

I - Para a vistoria do veículo o Permissionário deverá, pessoalmente, apresentar seu veículo, além dos seguintes documentos:

- 1 - CNH (original e cópia);
- 2 - Certidão de Prontuário da CNH;
- 3 - Comprovante de residência atualizado (cópia);
- 4 - CRLV do veículo; (original e cópia);

5- Certidão negativa de débitos municipais;

6- Atestado de antecedentes criminais;

7- Seguro APP - acidentes Pessoais e Passageiros.

II - Na ocasião o Permissionário deverá proceder o recadastramento dos motoristas e cobradores compatíveis com a atividade;

III - A Vistoria dos veículos alocados à prestação dos serviços e recadastramento dos permissionários do transporte coletivo de passageiros, serão realizadas no período compreendido entre os **04 de setembro de 2023 até 29 de setembro de 2023**;

IV - Os procedimentos aqui tratados deverão ser feitos conforme pessoalmente pelo permissionário, na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, (Rua José Correa Gonçalves - 152 - Centro - Suzano/SP);

V - A não realização da vistoria veicular ou o não comparecimento pessoal do Permissionário impedirá a renovação do alvará, implicando na adoção de medidas administrativas para suspensão das atividades e decretação de caducidade da permissão, nos termos das cláusulas 7.11.1, 7.11.2, 7.11.4 e 7.11.6 do Contrato de Permissão.

Suzano, 29 de agosto de 2023

**José Seraflm da Silva Júnior** - Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - SMTMU